



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 964

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 964

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.774 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Itapagipe, a dispensa da elaboração do Termo de Referência nas hipóteses previstas e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Itapagipe, que a elaboração do Termo de Referência é dispensada:

I - nas hipóteses do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - nas adesões a atas de registro de preços;

III - nos casos de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 2º Nas adesões a atas de registro de preços, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter, no mínimo, as informações que caracterizem a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou da prestação do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 02 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos determinados na Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo solicitou a prorrogação do prazo de

conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de diligências complementares e análise detalhada da documentação e provas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, bem como na Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 02 de setembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 145 de 27 de agosto de 2025.

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Maria de Fátima Alves**, RG nº MG-4.989.850 PC/MG, CPF nº 928.404.856-72, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível 01, Grau A.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 27 de agosto de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 146 de 01 de setembro de 2025

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Suelene Aparecida Borges Carneiro**, RG nº MG-3.807.037 SSP/MG, CPF nº 639.072.086-68, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível 01, Grau H, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 964

Página 3 de 3

motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de setembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de servidor para o exercício da função do cargo de Motorista de Ambulância, decorrente da falta de servidores no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para desempenhar tal função;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Daniel Alves de Jesus** – matrícula nº **1246**, para exercer interinamente a função do cargo de **Motorista de Ambulância**, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pelo exercício da função do cargo mencionado no artigo anterior o servidor fará jus a Gratificação prevista na Lei Municipal nº 159 de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025. Torna-se público que em 04 de setembro de 2025, o Município de Itapagipe, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, e o Abrigo Jerônimo de Paula Assunção, representada por sua Presidente, Sra. Gislaine Dias Ferreira, celebraram o Termo de Fomento nº 005/2025. O objetivo do termo é o repasse de recurso financeiro, para custear despesas na área da saúde. O Município compromete-se a transferir a quantia de R\$ 96.762,50 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Compete à Associação a aplicação do recurso e dos encargos e a subsequente prestação de contas conforme o plano de trabalho definido. O processo completo pode ser consultado no Paço Municipal. Vigência de 04/09/2025 à 31/12/2025.